



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000949/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01211/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$26.500,00(VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

12.001-Gabinete do Secretario e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação

12.001.23.691.0003.2173.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.500,00
15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	26.500,00
	Total Parcial Suplementado:	26.500,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de anulação total ou parcial de dotação.


12.001-Gabinete do Secretario e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação

12.001.23.691.0003.2170.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	26.500,00
15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	26.500,00
	Total Parcial Reduzido:	26.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE, 07, Fevereiro de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 07/02/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 22/04/22, ano XVII, edição nº 3.965, pág. 157.


Assinatura/Carimbo

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 949/2022



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000949/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01211/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento no Valor de R\$26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

12.001-Gabinete do Secretario e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação

12.001.23.691.0003.2173.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.500,00
	Sub-Total:	26.500,00
	Total Parcial Suplementado:	26.500,00

Art. 2 - Para cobrir o Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de anulação total ou parcial de dotação.


12.001-Gabinete do Secretario e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação

12.001.23.691.0003.2170.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.500,00
	Sub-Total:	26.500,00
	Total Parcial Reduzido:	26.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE, 07, Fevereiro de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS,
PREFEITO MUNICIPAL